
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE**, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.905.312/0001-44, com sede administrativa à Rodovia MG 202, nº 1.165 – Vale Verde I – CEP: 39.330-000, na cidade de Brasília de Minas/MG, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **Delson Fernandes Antunes Junior**, CPF nº 775.806.056-00, denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo nº. 006/2020 celebrado em 13/01/2020, em face do desfecho do Procedimento Administrativo nº: 008/2020 – Dispensa De Licitação Nº 003/2020, e que tem como objeto a prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que são serviços essenciais para o plano de trabalho do município, uma vez que os preços apresentados estão compatíveis com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO que para a gestão, a contratação traz economia, nos valores de consultas, exames e procedimentos especializados, quanto comparados aos valores de mercado;

CONSIDERANDO que a contratação com a entidade CISNORTE, objetiva a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população do município de São Joao da Ponte/MG, em conformidade com as diretrizes do SUS, de maneira eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO que o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº: 008/2020 – Dispensa De Licitação Nº 003/2020;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93;



CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA - Da Vigência do Contrato Administrativo:

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 006/2020, para execução do referido serviço até 27 de dezembro de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93;.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA.

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

3339339000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 3125

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 13 de janeiro de 2020, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Ponte - MG, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento. E, por estarem, justos e contratados, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

São João da Ponte/MG, 28 de dezembro de 2023.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Maria Alice Fernandes Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos

Procuradoria Geral do Município

OAB/MG 123.071

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

SAÚDE DO NORTE DE MINAS -

CISNORTE

CNPJ nº. 00.905.312/0001-44

Delson Fernandes Antunes Junior

Diretor Executivo do CISNORTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____